



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 483/2017.

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e das Leis Municipais nºs 224/2005 e 430/2016, consoante à necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categorial funcional do Magistério Público Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em **7,65%** (sete inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo de Baraúna/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos e salários dos profissionais do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Baraúna/PB, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

CARGO HABILITAÇÃO	CLASSES	NÍVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Magist. 2º Grau	A	1.448,54	1.520,97	1.597,02	1.676,86	1.760,70	1.848,74	1.941,18
Professor Lic. Pedagogia	B	1.944,80	2.042,0 4	2.144,14	2.251,35	2.363,9 2	2.482,11	2.606,22
Professor Lic. Disc. Específico	C	1.944,80	2.042,0 4	2.144,14	2.251,35	2.363,9 2	2.482,11	2.606,22

Parágrafo Único - Os valores das gratificações de funções serão os correspondentes das Leis Municipais de regência em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 30 de janeiro de 2017.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito